



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - Paraná

Fone (44) 3665-8000 - Fax (44) 3665-8001 - CEP 87530-000

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 936/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2013, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2013 e do Plano Plurianual de 2010 a 2013, no limite de R\$-151.488,01 (cento e cinquenta e um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

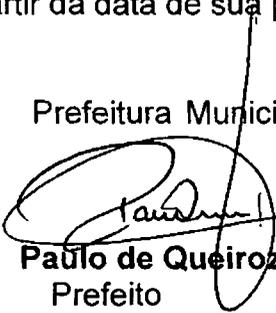
09.00	Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo.		
09.01	Gabinete da Secretaria da Agricultura		
20.606.0013.1.058	Aquisição de um caminhão frigorífico para o transporte e venda dos pescados		
4.4.90.52.00		Equipamento e Material Permanente	151.488,01
Fonte de Recurso	777	Aquisição de um Caminhão Frigorífico Ex. Anterior	
Total			151.488,01

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2012, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte	Descrição	Valor
777	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO FRIGORIFICO	151.488,01
TOTAL		151.488,01

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Dezembro de 2013.


Paulo de Queiroz Souza
Prefeito

